



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**Decreto n° 3548
De 29 de maio de 2023**

“Regulamenta feriado de Corpus Christi e o ponto facultativo do dia subsequente.”

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições concedidas pela legislação em vigor,

Decreta:

Artigo 1°. Fica regulamentado que o dia 08 de junho de 2023 será considerado feriado de Corpus Christi e o dia 09 de junho de 2023 (Sexta - Feira) ponto facultativo, na cidade de Santa Lúcia - SP.

Artigo 2°. Nas datas acima somente funcionarão os serviços públicos essenciais.

Artigo 3° - São considerados serviços essenciais:

- a) Pronto-Socorro;
- b) Serviços de Coleta de Lixo;
- c) Água e Cemitério.

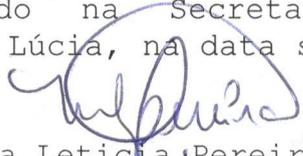
Artigo 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br